



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

## LEI Nº 1485/2014

**DATA: 10 de dezembro de 2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.016 - Programa Saúde da Família</b>	
4.4.90.52.00 - 1.495 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
<b>10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	
4.4.90.52.00 - 3.495 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 85.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

§ 2º o Valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.016 - Programa Saúde da Família</b>	
3.1.90.11.00 - 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 70.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr